



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025 às 10:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7479535: DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.584, DE 7 DE
AGOSTO DE 2025**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7479535>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.584, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Outorga a Comenda do “Mérito Agropecuário Francisco Frankenger” e honrarias a agricultores, pelo destaque em suas atividades agrícolas, nos termos da Lei Municipal nº 4.536, de 3 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica outorgada a Comenda do “Mérito Agropecuário Francisco Frankenger” ao agricultor, senhor Henrique Guilherme Trapp e à agricultora, senhora Fátima Aparecida Fanton Trapp, pelo destaque em suas atividades agrícolas no município de Rio do Sul.

Art. 2º Fica outorgada honraria alusiva ao “Dia Municipal do Agricultor”, ao agricultor mais idoso, senhor Ângelo Dolzani e à agricultora mais idosa, senhora Teresinha Baptista, por sua contribuição durante toda a vida para o desenvolvimento da agricultura no município de Rio do Sul.

Art. 3º Fica outorgada honraria alusiva ao “Dia Municipal do Agricultor”, aos jovens agricultores Elton Baptista e João Vitor Baptista, por sua permanência na lavoura e contribuição ao desenvolvimento da agricultura no município de Rio do Sul.

Art. 4º Os Agricultores homenageados com a outorga da Comenda do “Mérito Agropecuário Francisco Frankenger” e das honrarias, alusivas ao Dia Municipal do Agricultor, são indicados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Rio do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 4.536, de 3 de abril de 2007, com a homologação pela Câmara Municipal de Rio do Sul.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 7 de agosto de 2025.

RUAN MARCOS
CIPRIANI:008489
50984

Assinado de forma digital
por RUAN MARCOS
CIPRIANI:00848950984
Dados: 2025.08.08 08:36:25
+03'00'

RUAN MARCOS CIPRIANI
[Assinado eletronicamente]

Decreto Legislativo – 2025 – Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br